



**LEI MUNICIPAL nº 1.603**, de 11 de dezembro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019, no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 063/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), no montante de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinada a construção de Centro Comunitário na localidade de Engenho Velho, neste Município, observada, para tanto, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	0004 – Administração
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0009 – Edificações Públicas
Meta/Ação:	<b>1007 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE ENGENHO VELHO</b>
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a construção de um pavilhão, medindo 252,44m², na localidade de Engenho Velho, neste Município, para servir de Centro Comunitário daquela comunidade.
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. .... R\$ 125.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para atender o disposto no art. 1º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. .... R\$ 125.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 11/12/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 11/12/2018.